



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.583, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.503.507,47 (dois milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 2.503.507,47

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1098.0000 - Projeto Compartilhando Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

R\$ 1.000.000,00

F.R.: 1.621

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1098.0000 - Projeto Compartilhando Saúde

3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 240.329,66

F.R.: 1.621

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1098.0000 - Projeto Compartilhando Saúde

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 360.000,00

F.R.: 1.621

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1098.0000 - Projeto Compartilhando Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 903.177,81

F.R.: 2.621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.621, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, e excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.621, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Superávit financeiro: R\$ 903.177,81

Excesso de arrecadação: R\$ 1.600.329,66

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0001.1098	3.3.90.39	1.621	R\$ 1.000.000,00
0001.1098	3.3.90.34	1.621	R\$ 240.329,66
0001.1098	3.1.90.11	1.621	R\$ 360.000,00
0001.1098	3.3.90.30	2.621	R\$ 903.177,81

Superávit financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R\$ 3.449.649,88	R\$ 0,00	R\$ 3.449.649,88
2.501	R\$ 326.473,62	R\$ 0,00	R\$ 326.473,62

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
1.621	R\$ 0,00	R\$ 528.108,79	R\$ 1.072.220,87	R\$ 1.600.329,66

Jaru/RO, 14 de agosto de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 14/08/2023 às 16:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1821974** e o código verificador **C6870EF6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/08/2023**, edição **407 SUPLEM**, página **32** e código verificador **13076**.

Referência: [Processo nº 19-4499/2023](#).

Docto ID: 1821974 v1